



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ÂMBITO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO NAS MODALIDADES DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, CANTO, CANTO CORAL, TEORIA MUSICAL, TEATRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO, TECLADO ENTRE OUTRAS LINGUAGENS, NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP.

PROCESSO SEI Nº 5711/2025-53

Base Legal:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Lei Municipal nº 3.651/2023

Prazo para envio dos envelopes:

O prazo para envio da documentação, por parte dos interessados, será contado a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, estendendo-se por exatamente 1 (um) mês.

Brotas/SP, 15/07/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2025
(Art. 79, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021)
DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.644/2024
PROCESSO SEI nº 5711/2025-53**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BROTAS/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme o disposto no Art. 79, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, está aberto no Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EM OFICINAS E AULAS CULTURAIS, COM AS MODALIDADES VIOLÃO/VIOLA, TEATRO, CIRCO/TECIDO, PERCUSSÃO, ATELIÊ CRIATIVO, PIANO/TECLADO, DANÇA DE SALÃO, FANFARRA, BATERIA, BAIXO, GUITARRA, VOZ, ARTESANATO E ESCRITA CRIATIVA.**

1.2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação deverão ser enviados em formato eletrônico, conforme especificado neste Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: credenciamento@brotas.sp.gov.br.

1.3. Serão automaticamente desconsiderados os envelopes encaminhados em desacordo com o formato estabelecido neste Edital.

1.4. O prazo para envio dos envelopes eletrônicos será contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, estendendo-se por 1 mês exatamente, até a data de **15/08/2025**.

1.5. Serão automaticamente desconsiderados os envelopes enviados fora do período estipulado no item 1.4 deste preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a prestação de serviços de monitoria em oficinas e aulas culturais, com vistas ao atendimento da demanda do Município de Brotas/SP.

2.2. As diversas modalidades, a quantidade mensal estimada (hora/aula), o número de professores e a formação acadêmica/escolaridade exigida para contratação do professor em cada modalidade estão dispostas na tabela abaixo:

QUANTIDADE DE PROFESSORES	DESCRIÇÃO SERVIÇOS MODALIDADE CULTURAL	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA (HORAS/AULA)	FORMAÇÃO ACADÊMICA ESCOLARIDADE
---------------------------------	---	--	---------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de VIOLÃO/VIOLA	16	Ensino superior
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de TEATRO	4	Ensino superior
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de CIRCO/TECIDO	4	Ensino superior em educação física
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de PERCUSSÃO	4	Comprovar experiência prática e domínio da linguagem musical e comprovação de atuação a mais de 1 ano
1	Serviços consistentes na monitoria em aula ATELIÊ CRIATIVO	16	Ensino superior em artes visuais
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de PIANO/TECLADO	4	Ensino superior ou curso técnico na área
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de DANÇA DE SALÃO	4	Comprovar experiência prática e domínio
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de FANFARRA	8	Comprovar experiência prática e domínio
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de BATERIA	8	Curso de educação profissional técnica em nível médio com habilitação em instrumento bateria
1	Serviços	4	Ensino superior



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



	consistentes na monitoria em aulas de BAIXO		
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de GUIARRA	4	Ensino superior
2	Serviços consistentes na monitoria em aulas VOZ	20	Ensino superior
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas ARTESANATO	16	Comprovar experiência prática e domínio
1	Serviços consistentes na monitoria em aulas de ESCRITA CRIATIVA	4	Ensino superior em letras ou biblioteconomia ou jornalismo

- 2.3.** O Termo de Referência – Anexo I deste edital contém a descrição detalhada da solução como um todo prevista para esse credenciamento.

3. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O credenciamento terá a validade de 12 (doze) meses, onde as inscrições ocorrerão a partir do dia **15/07/2025 até 15/08/2025**, por meio eletrônico, no endereço: credenciamento@brotas.sp.gov.br, conforme instruções deste edital, podendo ser prorrogável, nos termos da legislação vigente, conforme interesse e necessidade das Secretaria Municipal de Cultura de Brotas.

3.1.1. Entende-se por inscrição, a apresentação de toda documentação exigida neste edital.

- 3.2.** O presente edital de credenciamento ficará aberto aos interessados que poderão inscrever-se a qualquer momento, durante o período estipulado no item **3.1**.

- 3.3.** A inscrição implica na aceitação plena deste edital.

- 3.4.** A documentação entregue será analisada pela equipe de contratação, que verificará sua regularidade e conformidade com os requisitos deste edital e com a legislação vigente. A aprovação ou a necessidade de complementação da documentação será



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



informada por meio do mesmo e-mail utilizado para o envio dos documentos, respeitando a data limite estipulada no item 3.1.

3.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, o responsável pelo procedimento de credenciamento e a equipe de apoio (se for o caso) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

3.5.1. Certidão de apenados de impedimento de Contrato/Licitações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

3.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a qual já inclui, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP <https://certidoes.cgu.gov.br/>

3.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

3.6. A consulta aos Cadastros/Certidão citados no Subitem Anterior, será realizada em nome da(s) empresa(s) licitante(s) e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de julho de 1992.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Todos os documentos e regras de habilitação para participação neste procedimento estão estipulados a partir do item 11.3 do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

4.2. Além dos documentos listados no item 4.1 deste edital, serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1. Declaração unificada, devidamente preenchida e assinada, Anexo II deste edital;

4.2.2. Requerimento para credenciamento, devidamente preenchido e assinado, Anexo III deste edital;

4.3. TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL, DEVERÁ SER ENTREGUE COMPACTADA EM UM ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO .ZIP. NÃO SERÃO AVALIADOS E-MAILS COM DOCUMENTAÇÃO FORA DESTES FORMATOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REMUNERAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

- 5.1.** O critério de seleção do fornecedor está detalhado no **Anexo I – Termo de Referência**. Em resumo, será adotado um sistema de pontuação, a ser avaliado por uma comissão especial composta por três (03) membros especialistas na área artístico-cultural, com notório conhecimento em educação, produção ou gestão cultural, contratados especificamente para esse fim. Após o encerramento do prazo para envio da documentação de habilitação, por parte dos interessados, a comissão especial terá o prazo de até (02) semanas completas para realizar todas as avaliações técnicas necessárias.
- 5.2.** A ata com a classificação dos interessados e suas respectivas pontuações será divulgada no Diário Oficial do Município, assim que a Secretaria Municipal de Cultura receber o relatório de avaliação e classificação, elaborado pela comissão especial de avaliação artístico-cultural.
- 5.3.** A remuneração dos prestadores de serviço contratados será realizada da seguinte forma:

R\$ 120,00 / hora aula

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas destinadas à execução deste objeto serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

72-02.02.05-13.392.0602-2.065-3.3.90.39.()-01-110

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A participação neste Credenciamento Público não gera direito à contratação, sendo esta uma faculdade da administração pública, de acordo com a necessidade dos serviços.
- 7.2.** Os anexos que compõe este edital são:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de declaração unificada;
Anexo III – Modelo de requerimento para credenciamento para pessoa física;
Anexo IV – Modelo de requerimento para credenciamento para pessoa jurídica;
Anexo V – Modelo de plano de aula
Anexo VI – Minuta do termo de credenciamento;

ALEXSANDRA BERTO BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO SEPARADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



ANEXO II – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS UNIFICADAS

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ÂMBITO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO NAS MODALIDADES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CANTO, CANTO CORAL, TEORIA MUSICAL, TEATRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO, TECLADO ENTRE OUTRAS LINGUAGENS, NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP,

***Ao Agente de Contratação do Município de Brotas/SP
E Equipe de Apoio,***

Ref.: Credenciamento Público nº 013/2025

No caso de pessoa física:

Eu, **[Nome Completo]**, inscrito no CPF sob o nº **[Número do CPF]** e no RG nº **[Número do RG]**, residente e domiciliado em **[Endereço Completo]**, na qualidade de professor interessado em me credenciar na(s) modalidade(s) **[Elencar Modalidade(s)]**, venho, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que:

No caso de pessoa jurídica:

Eu, **[Nome Completo]**, inscrito no CPF sob o nº **[Número do CPF]** e no RG nº **[Número do RG]**, residente e domiciliado em **[Endereço Completo]**, na qualidade de professor interessado em me credenciar na(s) modalidade(s) **[Elencar Modalidade(s)]**, e eu, **[Nome Completo]**, inscrito no CPF sob o nº **[Número do CPF]** e no RG nº **[Número do RG]**, residente e domiciliado em **[Endereço Completo]**, na qualidade de representante da empresa **[Nome da empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, vimos por meio deste requerer, que:

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

Não existe, até a presente data, qualquer fato superveniente que impeça minha habilitação, inclusive condenação judicial ou decisão administrativa que me proíba de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, ou qualquer outro impedimento legal.

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Declaro, ainda, a inexistência de qualquer fato impeditivo para o exercício da atividade artística, conforme exigências legais e normativas vigentes.

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Estou em pleno cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos para o exercício da atividade artística, conforme a legislação vigente, não havendo nenhum óbice à minha atuação profissional.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declaro, para os devidos fins, que qualquer proposta eventualmente apresentada foi elaborada de maneira independente, sem a participação de outros proponentes e sem o conhecimento prévio de suas propostas.

Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



Não utilizo, direta ou indiretamente, trabalho infantil em minhas atividades profissionais, em conformidade com a legislação pertinente.

Declaração de Atendimento ao Inciso V do Art. 7º da Constituição Federal

Atendo ao disposto no Inciso V do Art. 7º da Constituição Federal, que proíbe a contratação de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 Anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre

Não possuo, direta ou indiretamente, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declaração de Inexistência de Condenações Relacionadas à Exploração de Trabalho Escravo

Declaro que não fui condenado, administrativa ou judicialmente, por exploração de trabalho em condições análogas às de escravo.

Declaração Relativa à Saúde e Segurança do Trabalho

Declaro que cumpro integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, conforme regulamentação vigente.

Declaração de Idoneidade

Declaro que mantenho reputação ilibada, não estando envolvido em qualquer tipo de prática que comprometa minha idoneidade profissional e moral.

Declaração de Cargos

Declaro que não exerço cargo público ou, em caso positivo, que a acumulação com a função artística está devidamente autorizada pelas autoridades competentes.

Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Estou em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018), assegurando que os dados pessoais de terceiros eventualmente sob minha guarda ou tratamento são manejados conforme os princípios e obrigações legais estabelecidos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins de direito, ciente das responsabilidades e sanções aplicáveis em caso de falsidade.

....., de de 2025

Assinatura

[Nome Completo Professor]

CPF [xxx.xxx.xxx-xx]

Acrescentar em caso de pessoa jurídica, assinatura do representante da empresa

Assinatura

[Nome Completo Representante da Empresa]

CPF [xxx.xxx.xxx-xx]



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



**ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA
FÍSICA**

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ÂMBITO ARTÍSTICO-
PEDAGÓGICO NAS MODALIDADES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CANTO, CANTO CORAL,
TEORIA MUSICAL, TEATRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO, TECLADO ENTRE OUTRAS
LINGUAGENS, NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP**

Eu, **[Nome Completo]**, inscrito no CPF sob o nº **[Número do CPF]** e no RG nº **[Número do RG]**, residente e domiciliado em **[Endereço Completo]**, na qualidade de professor interessado em me credenciar na(s) modalidade(s) **[Elencar Modalidade(s)]**, venho por meio deste requerer, sob as penas da lei, o Credenciamento para prestação de serviços no âmbito artístico pedagógico nas modalidades acima descritas, conforme condições previstas no edital e seus anexos.

Declaração:

Declaro que estou/estamos ciente(s) de que não serão consideradas reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie sob a alegação de falta de conhecimento deste Edital e da Lei de Licitações.

....., de de 2025.

Assinatura

Nome completo do professor
CPF xxx.xxx.xxx-xx



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA
JURÍDICA**

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ÂMBITO ARTÍSTICO-
PEDAGÓGICO NAS MODALIDADES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CANTO, CANTO CORAL,
TEORIA MUSICAL, TEATRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO, TECLADO ENTRE OUTRAS
LINGUAGENS, NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP**

Eu, **[Nome Completo]**, inscrito no CPF sob o nº **[Número do CPF]** e no RG nº **[Número do RG]**, residente e domiciliado em **[Endereço Completo]**, na qualidade de professor, interessado em me credenciar na(s) modalidade(s) **[Elencar Modalidade(s)]**, e eu, **[Nome Completo]**, inscrito no CPF sob o nº **[Número do CPF]** e no RG nº **[Número do RG]**, residente e domiciliado em **[Endereço Completo]**, na qualidade de representante da empresa **[Nome da empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, vimos por meio deste requerer, sob as penas da lei, o Credenciamento para prestação de serviços no âmbito artístico pedagógico nas modalidades acima descritas, conforme condições previstas no edital e seus anexos.

Declaração:

Declaro que estou/estamos ciente(s) de que não serão consideradas reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie sob a alegação de falta de conhecimento deste Edital e da Lei de Licitações.

....., de de 2025.

Assinatura

Nome completo do professor
CPF xxx.xxx.xxx-xx

Nome Completo do representante da empresa
CPF xxx.xxx.xxx-xx



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE OFICINA/PLANO DE AULA

INICIANTE – [INSERIR MODALIDADE]

	Objetivo	Metodologia	Teoria	Atividade Prática	Avaliação
<u>Aula 1</u>					
<u>Aula 2</u>					
<u>Aula 3</u>					
<u>Aula 4</u>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



--	--	--	--	--	--

INTERMEDIÁRIO - INSERIR MODALIDADE

	Objetivo	Metodologia	Teoria	Atividade Prática	Avaliação
<u>Aula 1</u>					
<u>Aula 2</u>					
<u>Aula 3</u>					
<u>Aula 4</u>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



--	--	--	--	--	--

AVANÇADO - [INSERIR MODALIDADE]

	Objetivo	Metodologia	Teoria	Atividade Prática	Avaliação
<u>Aula 1</u>					
<u>Aula 2</u>					
<u>Aula 3</u>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



<u>Aula 4</u>					

Conclusão Pedagógica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2025

Modalidade

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ÂMBITO ARTÍSTICO-
PEDAGÓGICO NAS MODALIDADES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CANTO, CANTO CORAL,
TEORIA MUSICAL, TEATRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO, TECLADO ENTRE OUTRAS
LINGUAGENS, NO MUNICÍPIO DE BROTAS/SP**

Aos [dia] dias do mês de [mês] de 202X, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.362.927/0001-72, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, firma o presente Termo de Credenciamento com o(a) interessado(a) abaixo qualificado(a), mediante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 013/2025 e seus anexos.

1. PARTES

1.1. Contratante:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas/SP
CNPJ: 46.362.927/0001-72
Endereço: Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031, Brotas/SP

1.2. Credenciado(a):

Nome/Razão Social: [nome completo e/ou razão social]
CPF/CNPJ: [número(s)]
Endereço: [endereço(s) completo(s)]
Telefone: [número(s) de contato]
E-mail: [e-mail do credenciado]

2. OBJETO

2.1. Credenciamento para contratação de profissionais para atuarem no âmbito artístico-pedagógico nas modalidades de instrumentos musicais, canto, canto coral, teoria musical, teatro, percussão, violão, teclado entre outras linguagens, no município de Brotas/SP, nos termos do Edital nº 013/2025 e seus anexos.

3. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO(A)

3.1 Constituem obrigações do credenciado:

- 3.1.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de prestação de serviço;
- 3.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



- 3.1.3. Qualquer eventualidade não descrita neste instrumento deverá ser informada à Secretaria Municipal de Cultura;
- 3.1.4. Respeitar as normas de conduta, ética e bons costumes durante a execução dos serviços;
- 3.1.5. Não delegar ou transferir a terceiros as responsabilidades assumidas;
- 3.1.6. Manter atualizado junto ao contratante qualquer documento ou informação que possa impactar a continuidade do credenciamento, informando imediatamente qualquer alteração de dados cadastrais, profissionais ou de disponibilidade;
- 3.1.7. Ser responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a prestação do serviço contratado;
- 3.1.8. Ser responsável por quaisquer danos causados por seus colaboradores, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros no desempenho dos serviços, na forma da lei;
- 3.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 3.1.10. A Credenciada deverá garantir que cumprirá com todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, devendo manter-se disponível a qualquer momento para avaliações por parte do fiscal da contratação, a fim de averiguar e vistoriar o cumprimento da obrigação assumida;
- 3.1.11. A Credenciada obriga-se a executar o serviço e a garantir o cumprimento do termo de credenciamento, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, em conformidade com as especificações descritas Edital e seus Anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE se compromete a:
 - 4.1.1. Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido no termo de referência no Edital e seus Anexos;
 - 4.1.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados atinentes ao objeto;
 - 4.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura da(s) empresa(s) vencedora(s) convocada para executar os serviços, de acordo com o previsto neste edital e de seus anexos;
 - 4.1.4. Fica a Secretaria Municipal de Cultura responsável por fiscalizar e acompanhar todos os processos e procedimentos relativos à execução do presente objeto, tal como prestar e solicitar quaisquer esclarecimentos deste serviço a qualquer momento;
 - 4.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, vinculados à natureza dos serviços prestados;
 - 4.1.6. Garantir que os pagamentos aos credenciados sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos, promovendo a regularidade financeira e o cumprimento das obrigações assumidas pelo município;
 - 4.1.7. Adotar medidas administrativas e legais para solucionar quaisquer litígios ou demandas decorrentes do credenciamento, observando os princípios da boa-fé, ética e respeito aos direitos dos credenciados;
 - 4.1.8. Promover reuniões periódicas com o(s) representante(s) da Credenciada definindo os procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;
 - 4.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando visitas sempre que necessário para verificar as exigências do Termo de Referência estão sendo cumpridas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS**

Fone: (14) 3653-9900
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-031
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: licitacao2@brotas.sp.gov.br



se atendem a legislação pertinente. As visitas serão realizadas sem aviso prévio, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, durante execução das aulas;

4.1.10. Exigir da Credenciada a imediata correção dos serviços mal executados, que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou que apresentarem defeito;

4.1.11. Comunicar a Credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços.

5. VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, ao que os valores praticados poderão ser atualizados aplicando-se o IPCA.

6. RESCISÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante em caso de descumprimento das obrigações contratuais pelo Credenciado(a) ou por razões de interesse público devidamente justificadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Credenciado(a) declara ciência e concordância com todas as disposições constantes do Edital de credenciamento nº 013/2025 e seus anexos.

7.2. A relação jurídica entre as partes será regida pelos princípios da transparência, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. As questões decorrentes da execução deste Termo serão dirimidas no Foro da Comarca de Brotas/SP.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brotas/SP, xxxxxx

Alexsandra Berto Brandão
Prefeita Municipal

Nome do Professor Credenciado

CPF: **[número]**

Acrescentar assinatura do representante da empresa no caso de pessoa jurídica

Nome do representante da empresa Credenciada

CPF: **[número]**